



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 51 /2023

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social no montante de até R\$ 20.000,00 à Associação doa Agricultores Familiares do Vale do Mucuri – Associação Mãe Esperança de Teófilo Otoni e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social no montante de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a Associação doa Agricultores Familiares do Vale do Mucuri – Associação Mãe Esperança de Teófilo Otoni, entidade sem fins lucrativos, atuante na Comunidade rural de Itamunheque e, inscrita no CNPJ sob nº 22.755.281/0001-25, localizada no Córrego Itamunheque, Assesntamento Mãe Esperança, nesse município, CEP: 39.803-000, neste Município, objetivando manutenção e custeio de suas atividades institucionais.

Art. 2º - A concessão de subvenção para a entidade ora beneficiária, de que trata esta lei, dar-se-á em parcela única a ser creditada na conta corrente da beneficiária, sem prejuízo da concessão e demais subvenções autorizadas em leis específicas.

Art. 3º - O Convênio a ser firmado deverá assegurar o interesse público, além de estabelecer a prestação de contas da subvenção no término do convênio.

Art. 4º - Fica autorizada a criação de créditos adicionais e/ou especiais para atender as despesas decorrentes da execução desta lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/ MG, 29 de maio de 2023.


DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

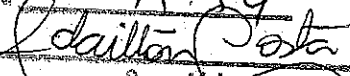
Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Anexo I

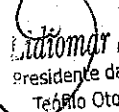
Protocolo Nº 496

Data 21/06/23

Hora 15:54


Secretaria

Então do
Secretaria
28/06/23


Edilton Souza da S
Presidente da Câmara Muni
Teófilo Otoni - Minas Ger



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

Gabinete do Prefeito

JUSTIFICATIVA

A Associação Comunitária rural Associação dos Agricultores Familiares do Vale do Mucuri – Associação Mãe Esperança de Teófilo Otoni /MG, instituída como Pessoa Jurídica no ano de 2015, possui como finalidade precípua a defesa de interesses dos munícipes assentados no Assentamento Mãe Esperança, buscando a implementação de melhorias nas áreas de infraestrutura básica, saúde, educação e assistência social, promover segurança alimentar e nutricional, apoiando a agricultura familiar.

Por tais atributos, vê-se que a destinação de recursos financeiros para a mencionada entidade, é justa e necessária com vistas a manutenção das atividades institucionais da mesma, como forma de incentivo ao associativismo, a agricultura familiar e, a concessão de melhor qualidade de vida ao homem do campo.

Para tanto, cabe à Administração Municipal apoiar iniciativas como esta, e buscar desta Casa Legislativa autorização para efetivar referida política pública de interesse social.

Teófilo Otoni/ MG, 29 de maio de 2023.


DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni